

**GABINETE DO
PREFEITO****LEI Nº 1.388, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025****“Acrescenta e revoga dispositivo à Lei
Municipal nº 312/2003.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o § único ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 312/2003, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Teixeira de Freitas-BA, com as alterações promovidas pela Lei Municipal 371/2005, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

.....
§ único. A faixa adicional de que trata o inciso VII terá sua largura reduzida para 10 m (dez metros) de cada lado da APP quando inserida em loteamentos ou condomínios, ficando a finalidade de lazer e urbanização controlada sob responsabilidade do loteador ou do condomínio, sendo vedada a construção de edificações de qualquer natureza, tais como unidades habitacionais, comerciais ou de serviços, quadras poliesportivas cobertas ou estruturas de concreto, ressalvadas as obras de infraestrutura indispensáveis e os equipamentos de lazer abertos e compatíveis com a proteção ambiental.

Art. 2º Fica revogado o inciso XL, do Artigo 27º da Lei Municipal nº 312/2003, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Teixeira de Freitas-BA, com as alterações promovidas pela Lei Municipal 371/2005, o qual passará a ter como ordenamento a Lei Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 10 de outubro de 2025.

MARCELO
GUSMÃO PONTES
BELITARDO:902439
35587

Assinado de forma digital
por MARCELO GUSMÃO
PONTES
Data: 2025.10.10 11:43:34
+0100

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicado em 10.10.2025
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua. Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.990-724

Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/10/2025 11:52:03

Código de acesso: 0691de92-44bd-46be-a5a7-1c46594b2aa2





Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-72415/2025

Código de acesso: 0691de92-44bd-46be-a5a7-1c46594b2aa2

Esta parte, com título **Lei 1.388.2025 - Acrescenta e revoga dispositivo à Lei Municipal nº 312.2003 - Zoneamento**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 10/10/2025 11:43:34 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 4
- ✓ MONA MOUSTAFA BEZERRA GHANEM, CPF XXX.XXX.686-42, Procuradora Adjunta - Administrativa, Matrícula nº 25797, 10/10/2025 11:51:23 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 4

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?id=PMTF-PR-72415/2025&dpid=0691de92-44bd-46be-a5a7-1c46594b2aa2>

Código de acesso: 0691de92-44bd-46be-a5a7-1c46594b2aa2



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/10/2025 11:52:03



GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 1.388, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

**“Acrescenta e revoga dispositivo à Lei
Municipal nº 312/2003.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o § único ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 312/2003, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Teixeira de Freitas-BA, com as alterações promovidas pela Lei Municipal 371/2005, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ único. A faixa adicional de que trata o inciso VII terá sua largura reduzida para 10 m (dez metros) de cada lado da APP quando inserida em loteamentos ou condomínios, ficando a finalidade de lazer e urbanização controlada sob responsabilidade do loteador ou do condomínio, sendo vedada a construção de edificações de qualquer natureza, tais como unidades habitacionais, comerciais ou de serviços, quadras poliesportivas cobertas ou estruturas de concreto, ressalvadas as obras de infraestrutura indispensáveis e os equipamentos de lazer abertos e compatíveis com a proteção ambiental.

Art. 2º Fica revogado o inciso XL, do Artigo 27º da Lei Municipal nº 312/2003, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo de Teixeira de Freitas-BA, com as alterações promovidas pela Lei Municipal 371/2005, o qual passará a ter como ordenamento a Lei Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 10 de outubro de 2025.

MARCELO
GUSMÃO PONTES
BELITARDO-9027439
35587

Assinado de forma digital
por MARCELO GUSMÃO PONTES
Data: 2025.10.10 11:43:34
+0100

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicado em 10.10.2025
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: 0691de92-44bd-48be-a5a7-1c46594b2aa2



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/10/2025 11:52:03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA
Rua. Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas/BA, CEP 45.990-724



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-72415/2025

Código de acesso: 0691de92-44bd-46be-a5a7-1c46594b2aa2

Esta parte, com título **Lei 1.388.2025 - Acrescenta e revoga dispositivo à Lei Municipal nº 312.2003 - Zoneamento**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 10/10/2025 11:43:34 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 4
- ✓ MONA MOUSTAFA BEZERRA GHANEM, CPF XXX.XXX.686-42, Procuradora Adjunta - Administrativa, Matrícula nº 25797, 10/10/2025 11:51:23 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 4

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-72415/2025&dpid=0691de92-44bd-46be-a5a7-1c46594b2aa2>

Código de acesso: 0691de92-44bd-46be-a5a7-1c46594b2aa2



Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 10/10/2025 11:52:03